P." Manoel Roiz da Cunha Cap." Mor da V." de Mogy das Cruzes.

Agora me participa Domingos Roiz Coelho, Ajud." dessa Villa, q' sendo encarregado por Vm." p.º dar as providencias necessr." aos Paradeiros, lhe dezobedecera publicam.!" hum Sarg. 10 da Comp." de q' he Capitão Fran. 20 Joze de Almeida, tomando por pretexto; q' od.º seo Cap. 20 assim lho ordenara, e prohibindo a este; e aos seos Soldados obedecerem nem aos seos Oficiaes, o q. sendo certo, q' Vm. 20 averiguara, prenda ao Sobred. 20 Sarg. 20 e mo remeta p. 20 ser castigado, seg. 20 a sua dezobediendia; e ao Cap. 20 Ordenara Vm. 20 venha sem perda de tempo á minha prezença dar a razão de cometer semelhantes absurdos, criando os seos Suditos com tão pessima doutrina. Deos g.º a Vm. 20 S. Paulo a 13 de 8br. 20 de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.º M.º Glz' Silvestre - em Parnaguá

Tenho prez. a carta de Vm. de 22 de 7hr. em cuja reposta son a dizer lhe, q' sem embargo de me ser constante, a q' o Sarg. mor Fran. Joze Montr. procura com excesso Letrado p. finalizar a cauza q' Vm. me participa, não devo impedir o direito de cada hum; do q. assiste a Vm. pode uzar, se bem q' eu estou persuadido, a q' od. Sarg. mor nada quer, q' lhe não pertença, e q' não perde ocazião de achar . massim o mostre. Deos g. a Vm. S. Paulo a 13 de 8br. de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P. M. Roiz' da Cunha Cap. mor da V. de Mogy das Cruz.

Ainda q. seja certo o concubinato de Joze da Cunha com Maria de Brito e o genro de Maria Roiz' com hua filha daquella, não havia razão nenhúa para q' mamcomunadas aquelas irmans, viessem fazer hum atentado ferindo, e cortando os cabellos á sobre d.º sobre d.º Maria de Brito, porq' S. Mag.º tem Leys, com q. possa castigar se-